



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**LUIZIANE LILIAN BARONI**

**YO QUIERO MORIR TERRORISTA: UM ESTUDO SOBRE OS  
MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA E REPRESSÃO EM PORTO RICO NO  
SÉCULO XXI**

**CHAPECÓ  
2017**

**LUIZIANE LILIAN BARONI**

**YO QUIERO MORIR TERRORISTA: UM ESTUDO SOBRE OS MOVIMENTOS  
DE RESISTÊNCIA E REPRESSÃO EM PORTO RICO NO SÉCULO XXI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em História da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito para obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador: Prof. Me. Everton Bandeira Martins

**CHAPECÓ**

**2017**

**PROGRAD/DBIB - Divisão de Bibliotecas**

Baroni, Luiziane Lilian

Yo Quiero Morir Terrorista: um estudo sobre os movimentos de resistência e repressão em Porto Rico no Século XXI/ Luiziane Lilian Baroni. -- 2017.

48 f.:il.

Orientador: Everton Bandeira Martins.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Licenciatura em História , Chapecó, SC, 2017.

1. Porto Rico. 2. Independência. 3. Terrorismo. I. Martins, Everton Bandeira, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às dez horas nas dependências do Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), reuniu-se a banca avaliadora da monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso constituída pelos professores: Everton Bandeira Martins (Orientador), Vanessa Santos de Moura (FURG) e Francimar Ilha da Silva Petroli (UFRGS). O Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em História elaborado pela acadêmica Luiziane Lilian Baroni sob o título: Yo quiero morir terrorista: um estudo sobre os movimentos de resistência e repressão em Porto Rico no século XXI obteve a média final 9,5 sendo considerado APROVADO.

Chapecó - SC, 07 de julho de 2017.

Everton Bandeira Martins (Orientador)

Vanessa dos Santos Moura (FURG)

Francimar Ilha da Silva Petroli (UFRGS)

## **YO QUIERO MORIR TERRORISTA: UM ESTUDO SOBRE OS MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA E REPRESSÃO EM PORTO RICO NO SÉCULO XXI**

Esse trabalho tem como finalidade explorar o discurso antiterror e como ele foi utilizado na legislação estadunidense para reprimir o movimento de independência em Porto Rico. Para isso, se faz necessário dois momentos de análise: primeiramente realizou-se uma análise historiográfica dos debates teóricos acerca do nacionalismo, da luta armada e do terrorismo, conceitos-chave para entender o sistema colonial e a luta pela independência de Porto Rico. Em seguida, empreendeu-se uma análise sobre o discurso empregado e propagado na legislação antiterror (2001 e 2015) e sua utilização para desestruturar a luta independentista. A legislação analisada corresponde ao *PATRIOT Act* (2001) e ao *FREEDOM Act* (2015), criadas com o objetivo de conter o terrorismo, em uma medida que o governo estadunidense denominou contraterrorismo. Essa legislação legitima ações de vigilância, perseguições e assassinatos de diversos independentistas porto-riquenhos.

Palavras-chave: Porto Rico; Independência; Repressão; Resistência; Terrorismo.

## **RESUMEN**

Este trabajo tiene como objetivo explorar el discurso antiterrorista y cómo fue utilizado en la legislación estadounidense para reprimir el movimiento de independencia en Puerto Rico. Para ello, se hace necesario dos momentos de análisis: primero un análisis historiográfico de los debates teóricos acerca del nacionalismo, de la lucha armada y del terrorismo, conceptos claves para entender el sistema colonial y la lucha por la independencia de Puerto Rico. A continuación, un análisis sobre el discurso empleado y propagado en la legislación antiterrorista (2001 y 2015) y su utilización para desestructurar la lucha independentista. La legislación analizada corresponde al PATRIOT Act (2001) y al FREEDOM Act (2015), creadas con el objetivo de contener el terrorismo, en una medida que el gobierno estadounidense denominó contraterrorismo. Esta legislación legitima acciones de vigilancia, persecuciones y asesinatos de diversos independentistas puertorriqueños.

Palabras clave: Puerto Rico; Independencia; Represión; Resistencia; Terrorismo.

## **SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>2 FORMAÇÃO DE PORTO RICO: DOMINAÇÃO COLONIAL E NACIONALISMO... 9</b>       |           |
| 2.1 Sociedade e identidade nacional .....                                     | 10        |
| 2.2 Colonialismo e Estado de exceção em Porto Rico .....                      | 17        |
| <b>3 YO QUIERO MORIR TERRORISTA .....</b>                                     | <b>23</b> |
| 3.1 Luta armada, nacionalismo radical e clandestinidade .....                 | 24        |
| 3.2 Grupos armados clandestinos (1960-2005).....                              | 27        |
| 3.3 Filiberto Ojeda Ríos – atuação política e pensamento revolucionário ..... | 29        |
| <b>4 TERROR E REPRESSÃO AO MOVIMENTO INDEPENDENTISTA.....</b>                 | <b>32</b> |
| 4.1 Definições e usos do termo terrorismo .....                               | 33        |
| 4.2 A legislação antiterror como repressão aos independentistas .....         | 35        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>  | <b>40</b> |
| <b>6 FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>                            | <b>42</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A relação de dominação estadunidense sobre a região caribenha dura várias décadas, e durante esse tempo estiveram presentes as reações contra essa dominação. No caso de Porto Rico, a exploração tem início após o Tratado de Paris (1898), no qual a Espanha negocia alguns territórios caribenhos com os Estados Unidos.

Remetendo-se a este cenário, o objetivo dessa pesquisa é, portanto, compreender de que forma o discurso antiterror legitima ou justifica ações de repressão por parte das agências de segurança estadunidenses, principalmente relacionado à ação ocorrida em 2005 que resultou no assassinato de Filiberto Ojeda Ríos, considerado o principal líder do movimento independentista no século XXI.

Para isso, é necessário recorrer a dois momentos de análise: primeiramente uma análise historiográfica dos debates teóricos acerca do nacionalismo, da luta armada e do terrorismo, conceitos chaves para entender o sistema colonial e a luta pela independência de Porto Rico. Em seguida, uma análise sobre o discurso empregado e propagado na legislação antiterror datada de 2001<sup>1</sup> e de 2015<sup>2</sup>, além da relação de tal discurso com a ação empregada pelas agências de segurança estadunidenses que resultou no assassinato de Filiberto Ojeda Ríos (2005).

Nacionalismo é um conceito discutido por Eric Hobsbawm (1991), que o afirma enquanto um fenômeno político moderno, embora não apresente um conceito único de nacionalismo, já que esse é mutável de acordo com o período histórico e os agentes históricos que o constroem. Também para esse autor, o nacionalismo adquire caráter político governamental durante o século XIX, e considera que o primeiro é quem forma a nação, e não o contrário.

No caso de Porto Rico, o nacionalismo é dividido em três fases: arranque, radical e moderado. Cada fase possui características, objetivos e conceituações diferentes, embora coincidam na formação de uma “sociedade ideal” porto-riquenha, afirmando que a formação da nação tem suas origens em um tipo de indivíduo comum (*jíbaro*), a influência dos indígenas Taino e a colonização espanhola como principais características formadoras dessa sociedade (RODRÍGUEZ VÁSQUEZ, 2004).

---

<sup>1</sup> Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act (USA PATRIOT Act), 2001, 131p.

<sup>2</sup> Uniting and Strengthening America by Fulfilling Rights and Ending Eavesdropping, Dragnet-collection and Online Monitoring Act (USA FREEDOM Act), 2015, 122p.

Para essa pesquisa, serão considerados os discursos da fase radical do nacionalismo, pois são esses os que legitimam as ações armadas como forma de lutar contra o domínio colonial. Ainda assim, não se pretende desconsiderar as outras fases, uma vez que essas também contribuíram de alguma maneira para os debates anticoloniais.

A luta armada corresponde a uma forma de organização política que surge enquanto consequência da dominação colonial, tanto pela Espanha como pelos Estados Unidos. Classifica-se a luta armada porto-riquenha em três períodos: o das partidas sediciosas (1898-1902), a resistência do Partido Nacionalista comandado por Pedro Albizu Campos (1932-1954) e o período da *Nueva Lucha* (1960-2005) (GONZÁLEZ CRUZ, 2006; 2011).

O terceiro período, que será abordado nessa pesquisa, corresponde ao início do que González Cruz (2006)<sup>3</sup> chama nacionalismo revolucionário, com a adesão da luta armada e clandestina para contestar o poder político que o governo estadunidense alega ter em território porto-riquenho.

Com relação ao terrorismo, nos manuais militares estadunidenses, define-se enquanto a utilização calculada, para fins políticos ou religiosos, da violência, da ameaça de violência, da intimidação, da coerção ou do medo (CHOMSKY, 2001). Tal definição pode ser problemática ao governo estadunidense, no sentido em que o próprio governo autoriza ações que correspondem exatamente à definição de terrorismo propagada nesses manuais, ainda que tais ações sejam justificadas pelo governo estadunidense enquanto um *contraterrorismo*.

Dessa forma, por ocasião dos atentados de 11 de setembro de 2001, o governo adotou a postura de “guerra contra o terror” para diminuir o terrorismo no mundo. Noam Chomsky (2005) aponta para esse termo enquanto uma campanha de propaganda, já que, do contrário, ao assumir as definições oficiais do termo demonstraria que os Estados Unidos são o principal líder em terrorismo.

Como afirma Ojeda Ríos (2004), “El terrorismo es, fundamentalmente, el instrumento fascista que utiliza el enemigo colonialista para mantener a los pueblos bajo

---

<sup>3</sup> Doutor em Sociologia, possui pesquisa nas áreas de violência política e movimentos sociais na América Latina e Caribe.

su control. (...) Esa despiadada tendencia no tiene cabida en las concepciones e ideología de Los Macheteros.”<sup>4</sup>

A análise historiográfica será abordada de acordo com o viés da historiografia marxista, vinculado a nova esquerda inglesa, ao considerar a participação e a importância da população geral na luta contra a dominação imperialista.

Já a análise discursiva baseia-se nos escritos de Michel Pêcheux (1983), ao considerar o sujeito enquanto um ser de linguagem que é afetado por ideologias, além de considerar a relação entre o sujeito, a língua e a história.

Segundo Orlandi (2005), a análise de discurso concebida por Pêcheux “teoriza como a linguagem é materializada na ideologia, e como esta se manifesta na linguagem”, sendo o discurso o lugar em que tal relação ocorre. Dessa forma, podemos compreender de que forma as relações de poder são simbolizadas pela legislação antiterror estadunidense, em um contexto de negação do direito de lutar pela opressão imposta aos porto-riquenhos.

Pêcheux (*apud* ORLANDI, 2005) estabelece que as bases para a análise discursiva são a linguística, a psicanálise e o materialismo histórico. Dessa forma, articulamos a análise de discurso desse autor com a historiografia marxista para tentarmos compreender a maneira como a legislação é utilizada para legitimar ações repressivas aos independentistas porto-riquenhos.

As fontes utilizadas são duas leis estadunidenses que abordam a questão do terrorismo a nível mundial. A primeira lei, nomeada USA PATRIOT Act (*Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act*<sup>5</sup>), foi promulgada em 2001. O documento conta com 132 páginas e é encontrado nos sites governamentais estadunidenses<sup>6</sup>. Sua promulgação é feita semanas após os atentados de 11 de setembro de 2001, embora sua redação provavelmente estivesse finalizada ainda antes de tais atentados.

A segunda lei, USA FREEDOM Act (*Uniting and Strengthening America by Fulfilling Rights and Ending Eavesdropping, Dragnet-collection and Online Monitoring*

---

<sup>4</sup> “O terrorismo é, fundamentalmente, o instrumento fascista que utiliza o inimigo colonialista para manter aos povos sob seu controle. (...) Essa cruel tendência não tem cabimento nas concepções e ideologia dos Macheteros”, tradução livre da autora.

<sup>5</sup> Lei da União e Fortalecimento da América Promovendo Ferramentas Adequadas Necessárias para Interceptar e Obstruir o Terrorismo, em tradução livre.

<sup>6</sup> <https://www.congress.gov/>

Act)<sup>7</sup>, foi promulgada em 2015, após o vencimento do Patriot Act. Contém aproximadamente 122 páginas, nas quais cancela e/ou reescreve alguns artigos da legislação de 2001, embora mantenha os mesmos objetivos. Também é encontrada nos sites governamentais estadunidenses.

A pesquisa será organizada da seguinte forma: primeiramente, abordaremos uma breve localização geográfica da ilha, a busca pela identidade nacional em Porto Rico em um contexto de falta de soberania política, e a invasão estadunidense mantida por uma dominação colonial, que configurou na ilha um Estado de exceção vigente até os dias atuais.

Em seguida, será apresentado a organização do movimento independentista, a adesão a luta armada, particularmente a clandestina, a atuação dos principais grupos de resistência que caracterizam esse período e a repressão estadunidense contra os grupos independentistas. Também serão discutidos o pensamento revolucionário e a atuação de Filiberto Ojeda Ríos, visando destacar esses elementos enquanto possíveis motivos para seu assassinato em 2005.

Por fim, abordaremos a utilização da legislação antiterror para fomentar a criminalização dos movimentos de independência em Porto Rico, além de justificar e legitimar a intensa repressão realizada pelas agências de segurança estadunidenses contra os independentistas porto-riquenhos.

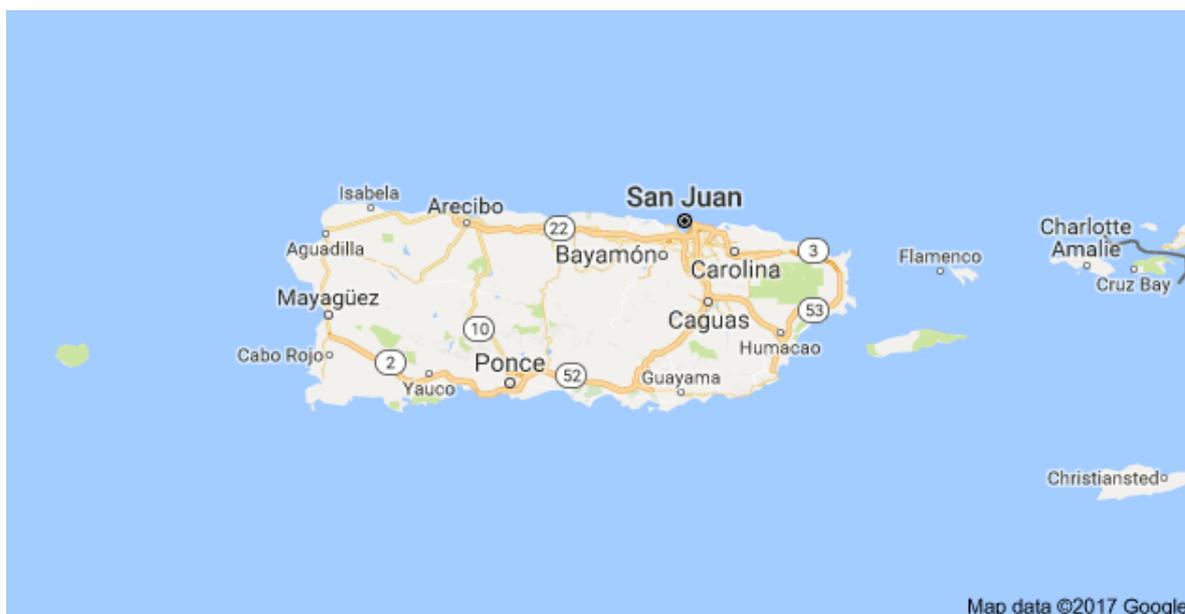
---

<sup>7</sup> Lei da União e Fortalecimento da América sobre o Cumprimento de Direitos e Encerrando Espionagem, Coleta de Redes e Monitoramento Online, em tradução livre.

## 2 FORMAÇÃO DE PORTO RICO: DOMINAÇÃO COLONIAL E NACIONALISMO

Porto Rico corresponde a menor das ilhas antilhanas, e seu território é formado pela ilha principal e várias outras ilhas menores, dentre as quais as de maior notoriedade são as ilhas-município de Vieques e Culebra (figura 1). Conforme o mapa abaixo (figura 2) é possível perceber que Porto Rico se localiza em uma posição estratégica, uma espécie de porta de entrada do Caribe.

Figura 1: Mapa do território de Porto Rico.



Fonte: Google Maps <<https://google.com.br/maps>>

Figura 2: Mapa da região caribenha.



Fonte: Google Maps <<https://google.com.br/maps>>

Por esse motivo, seu território foi ocupado inicialmente com a função de fortaleza e logística, pela Coroa Espanhola, e mais tarde, passou a servir aos interesses dos Estados Unidos. Tal interesse ocorre especialmente no que diz respeito ao estabelecimento de bases militares para treinamentos ou futuras intervenções estadunidenses em territórios latino-americanos (BAGGIO, 1998).

A sociedade porto-riquenha tem em suas raízes o grupo indígena Taino<sup>8</sup> que embora tenha sido reduzido consideravelmente pela chegada dos primeiros espanhóis na ilha, deixou elementos importantes para a cultura local<sup>9</sup>. A chegada dos espanhóis e posteriormente escravos africanos complementam a miscigenação da sociedade porto-riquenha. Com a invasão<sup>10</sup>estadunidense a partir de 1898, se consolida uma nova etapa na cultura da sociedade local. Embora não haja uma norte-americanização efetiva, é inegável que traços dessa cultura ficaram impregnados na cultura local.

Para auxiliar na manutenção do seu domínio em Porto Rico, os Estados Unidos promoveram uma série de ações que objetivavam negar as origens hispânicas e afro-antilhanas da sociedade porto-riquenha, impondo a sua própria. Em resposta, parte da população se contrapõe a tais medidas, negando o domínio colonial estadunidense e reivindicando sua independência, pautada na divergência cultural entre os dois territórios e na ilegitimidade da autoridade estadunidense na ilha (BAGGIO,1998).

Os subcapítulos a seguir abordam a busca pela identidade nacional em Porto Rico em um contexto de falta de soberania política, e a invasão estadunidense mantida por uma dominação colonial, que configurou na ilha um Estado de exceção vigente até os dias atuais.

## 2.1 Sociedade e identidade nacional

---

<sup>8</sup> Grupo indígena pré-colombiano, nativo da região caribenha.

<sup>9</sup> Dentre os quais se destaca uma das designações para sua população, também chamada de Boricuas ou Borinqueños, em referência ao nome pelo qual os nativos chamavam o território: Boriken (em espanhol: Borinquén).

<sup>10</sup> Iniciada após as determinações do Tratado de Paris (1898), com o estabelecimento de bases militares, agências de segurança, prédios governamentais promovidos pelo governo dos Estados Unidos.

Para fins de se contrapor ao domínio colonial exercido pelo governo estadunidense em Porto Rico, os porto-riquenhos buscam uma identidade nacional própria, cuja história seria utilizada para legitimar a luta independentista. Essa busca pela identidade nacional será abordada nesse subcapítulo.

O nacionalismo teve seu apogeu durante a primeira metade do século XX, fruto dos debates intelectuais de uma sociedade moderna. Não há um consenso de definição sobre o nacionalismo, de forma que, para essa pesquisa, considera-se o nacionalismo enquanto um fenômeno político moderno cujo foco é a nação, constituída enquanto uma fonte de identidade (HOBSBAWM, 1991).

Sendo a nação o foco do nacionalismo, é importante definirmos o que é nação. De acordo com Anderson (1989) tal conceito define uma comunidade política imaginada, pois ainda que os membros da nação não se conheçam entre si, possuam uma ideia de comunhão. É essa ideia, para o autor, que possibilita as pessoas matarem ou morrerem voluntariamente em defesa de sua pátria.

Destacamos que, pelo seu caráter plural, o nacionalismo tende a se modificar de acordo com o objetivo que se pretende alcançar com tal discurso, seja ele legitimador de uma política imperialista ou um legitimador de luta contra essa dominação. No primeiro caso, nos referimos à utilização de um discurso nacionalista que se pretende unificador e que destaque os benefícios de uma aliança Estados Unidos – Porto Rico. No segundo caso, o mito de origem da nação, os símbolos nacionais (heróis, hino, bandeira...) são modificados, negando aqueles impostos pelos governos estadunidenses, como forma de demonstrar a diferença na formação nacional dos Estados Unidos e de Porto Rico, para que fosse possível enfrentar a dominação imperialista.

Nesse sentido, cabe mencionar os estudos de Partha Chatterjee (2000)<sup>11</sup>, que considera o nacionalismo no sentido de legitimar a luta anticolonial. Segundo o autor no nacionalismo anticolonial há uma série de especificidades nos debates nacionalistas, e essas dizem respeito as características do território colonial. Portanto, para o caso de Porto Rico, os debates sobre a nação permeiam dois pontos: os elementos da cultura europeia, em virtude da colonização hispânica e da tradição acadêmica das elites crioulas; e elementos daquela sociedade porto-riquenha. As especificidades dessas culturas refletem na pluralidade de correntes ideológicas, no que diz respeito ao

---

<sup>11</sup> Doutor em Ciência Política, pertencente ao grupo de estudos subalternos, suas pesquisas centram-se na área de nacionalismo pós colonial.

nacionalismo porto-riquenho, que por vezes apoia e outras nega a dominação estadunidense sobre Porto Rico.

Segundo Rodríguez Vázquez(2004)<sup>12</sup>, o nacionalismo anticolonial é constituído por tensões e contradições, pode ser utópico ou ideológico, emancipador e democrático ou estatal e autoritário. Assim, a utilização desse discurso nacionalista pode ser variada conforme a ocasião, podendo ser usado, por exemplo, como resistência a uma opressão ou para legitimar uma ordem vigente.

Com relação às contradições do discurso nacionalista, Chatterjee (*apud* RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, 2004) destaca: o enfrentamento da dominação colonial através da tradição acadêmica metropolitanas e o entendimento de nação enquanto um produto histórico mutável pela educação e prática política, ao mesmo tempo também é entendido enquanto uma essência imutável e ahistórica aonde se apagam as diferenças sociais. Nesse sentido, as ações de grupos independentistas que promovem melhorias na educação e saúde da população da ilha contribuem para diminuir as desigualdades sociais ao mesmo tempo em que possibilitam a atuação política de grande parte da população.

Seja sob domínio da Coroa Espanhola ou Estados Unidos, é a falta de soberania política que impulsionou os porto-riquenhos a buscar uma identidade nacional própria para organizar sua luta contra o colonialismo. Nesse sentido, dois dados sobre nacionalismo são relevantes para a formação dessa identidade. O primeiro, diz respeito ao *nacionalismo revolucionario* que tem início em 1868, quando se faz uma primeira tentativa de liberar Porto Rico do domínio colonial. Se radicaliza a partir da década de 1930 com a gestão do Partido Nacionalista (sob liderança de Pedro Albizu Campos) e tem continuidade com a adesão a luta armada e clandestina, tendo na figura de Filiberto Ojeda Ríos seu principal expoente. Para González Cruz (2006), o *nacionalismo revolucionario* se manifesta em três dimensões: resistência cultural da elite intelectual, a resistência das organizações populares e a resistência através da luta armada.

O segundo diz respeito às etapas do nacionalismo porto-riquenho, categorizado por Rodríguez Vázquez (2004) em três etapas distintas. A primeira é o que denomina de nacionalismo em fase de arranque, um nacionalismo moderado das elites crioulas, de caráter homogêneo e subordinado às autoridades. Nessa fase a origem do povo porto-

---

<sup>12</sup> Doutor em Filosofia (concentração em História), possui pesquisas nas áreas de nacionalismo e construção de identidade.

riquenho é representada pela figura do *jíbaro*<sup>13</sup> e a nação ideal seria a dirigida pelos homens letrados, os intelectuais crioulos, capazes de demonstrar para a massa populacional sua própria identidade.

A fase de manobra do nacionalismo porto-riquenho possui uma tendência radical, tem como principal expoente Pedro Albizu Campos<sup>14</sup>, líder do Partido Nacionalista. Sua linha de ação busca confrontar o regime colonial, visando a formação de um novo Estado-nação, aderindo principalmente a ações armadas como método de confronto. Por fim, a fase de movimento do nacionalismo corresponde a uma visão mais liberal e não tem uma uniformidade na decisão favorável ou contrária a formação de um Estado-nação, com similitudes ao método de ação da fase de arranque, buscando uma relação diplomática entre os estadunidenses e os porto-riquenhos.

É com as discussões da fase radical do nacionalismo que se legitimam as ações armadas contra a dominação colonial. Para Pedro Albizu Campos (*apud* RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, 2004) a nacionalidade porto-riquenha estava fundamentada em alguns preceitos básicos: o primeiro diz respeito ao território pertencente a Porto Rico e a transformação dessa terra em pátria, além da identificação populacional com sua história, cultura e política formadoras de uma identidade única. O segundo é a afirmação da ilegalidade da dominação estadunidense, uma vez que para Albizu Campos, a *Carta Autônoma* (de Puerto Rico)<sup>15</sup> já reconhecia a soberania política do país, de forma que a partir desse ano (1897) Porto Rico era um Estado-nação independente. Além disso, o apoio de outros Estados-nações quanto à independência de Porto Rico garantia a existência da nação porto-riquenha.

Elementos importantes para a compreensão dos nacionalismos, destacamos a questão da identidade e da formação de um mito originário da nação. A principal identidade a partir do século XX é a do Estado territorial, ou seja, o pertencimento de um grupo de pessoas enquanto cidadãos de determinado país. É essa identidade nacional que dá o direito de o Estado obter a lealdade, o patriotismo ou a própria vida desses cidadãos (HOBSBAWM, 1998).

---

<sup>13</sup> Camponês, afilhado forçado do fazendeiro ou um pequeno proprietário. Essa personagem é representada na literatura nacional, tendo em *El Jíbaro* de M. Alonso Pacheco (1849) uma de suas primeiras aparições, demarcando a mentalidade e o caráter *borícuca*.

<sup>14</sup> Advogado e político porto-riquenho, um dos principais líderes do movimento armado de independência a frente do Partido Nacionalista e dos *Cadetes de la Republica*.

<sup>15</sup> Datada de 1897, a *Carta Autônoma de Puerto Rico* estabelece um governo autônomo na ilha, que entra em vigor no ano de 1898, meses mais tarde, se tem a assinatura do Tratado de Paris, no qual os EUA estabelecem um regime de dominação colonial na ilha. Para a transcrição da Carta Autônoma ver: < <http://www.lexjuris.com/lexlex/lexotras/lexcartaautonomica.htm> >

Quanto à dinâmica da identidade nacional no caso de Porto Rico, percebemos certa inconstância, de acordo com quem ou para quem se estabelece essa identidade. Quando, em 1917, os Estados Unidos buscavam jovens para se aliar ao seu exército, estabelece-se que os porto-riquenhos passariam a ter a cidadania estadunidense<sup>16</sup>. Por outro lado, os grupos pró independência baseiam suas ações contra o domínio estadunidense na formação da origem de Porto Rico, com a miscigenação indígena, africana e espanhola, mas sem uma ancestralidade anglófona.

Ressalta-se que para Hobsbawm (2000) o que determina a identidade de determinado grupo não são as ideias propagadas por ele, e sim o que os separa do “outro”. Assim, o nacionalismo controla os sentimentos de união e/ou separação de diversos grupos entre si, de modo que a invenção de tradições ligadas a nação e os mitos que envolvem sua origem são essenciais para que se aponte as diferenças entre essa nação e as demais. Ainda para Hobsbawm (2006), quando esses mitos e/ou tradições não são satisfatórias para que se legitime uma ou outra alternativa, se pode inventá-los, pois o passado é o responsável por tal legitimação.

Portanto, a busca pela questão nacional em Porto Rico abrange a origem da sociedade porto-riquenha, composta principalmente pela miscigenação das culturas indígena, espanhola e africana. O argumento da miscigenação da sociedade porto-riquenha é presente nos discursos de Albizu Campos, quando nega a legitimidade da dominação estadunidense em Porto Rico (RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, 2004). Apesar dessa miscigenação, ele afirma a existência de uma comunidade harmônica na ilha, ao contrário dos Estados Unidos, definido por ele enquanto uma comunidade fragmentada em território, raça, língua e cultura cujo objetivo era instigar a discórdia em território porto-riquenho (BAGGIO, 1998).

A população nativa de Porto Rico é formada pelo grupo indígena Taino, uma sociedade hierarquizada e de tradição oral. Segundo Martí Carvajal (2002), a presença desses indígenas é cercada por controversas no meio acadêmico. Primeiramente, não há um consenso sobre uma estimativa populacional: os números variam de 600.000 a 16.000 pessoas por ocasião da chegada dos espanhóis. Além disso, alguns estudos assinalam a dificuldade em estimar tal população, uma vez que documentos apontam

---

<sup>16</sup> Nos referimos a promulgação da Ley Jones (1917) cujos principais artigos estabelecem a cidadania estadunidense aos porto-riquenhos (antes considerados estrangeiros) e a obrigatoriedade do cumprimento do serviço militar (a partir deste momento estendido aos habitantes da ilha). Atualmente, o serviço militar não é mais obrigatório para estadunidenses e porto-riquenhos.

para uma possível importação de nativos de outras regiões para a ilha, com objetivo de suprir a demanda de mão de obra dos colonos.

Outra controvérsia quanto a presença indígena na ilha diz respeito a seu extermínio ao contato com os espanhóis. Enquanto um grupo defende que os nativos não foram completamente exterminados, outro suporta a tese que prevalece desde o século XX, de que essa população desapareceu ainda no século XVI com os primeiros contatos que tiveram com os espanhóis (JESÚS, 2013).

O ponto em que coincidem ambos os grupos é o de que, exterminados ou não, há uma herança indígena em Porto Rico, e pesquisas nas mais diversas áreas sustentam tal informação, seja pela herança cultural ou pela genética<sup>17</sup>.

O escritor José Luis González, citado por Baggio (1998) discute sobre a cultura porto-riquenha, negando a suposta homogeneidade da sociedade durante o domínio colonial, assim como uma expressiva influência indígena. Para ele, a cultura porto-riquenha é composta por quatro elementos. O primeiro corresponde a raiz africana e espanhola, ao que denomina de cultura mestiça afro-antilhana (identidade *criolla*). Somado a essa identidade *criolla*, tem-se a chegada dos imigrantes europeus e dos refugiados dos países em luta pela independência na América Latina, em geral pertencentes a elite conservadora latino-americana.

O terceiro elemento se dá com a invasão estadunidense, ainda que negue a norteamericanização da cultura porto-riquenha, fragmentos da cultura estadunidense ficaram impregnadas na cultura local. A imposição da língua inglesa como oficial é um dos exemplos mais evidentes, embora na prática não tenha perdurado já que a maior parte da população isleña não fala inglês. Foi somente em 2015 que o senado porto-riquenho determinou o espanhol como primeira língua e o inglês como a segunda. Além da língua, a modificação do sistema jurídico, que fica de certa forma subordinado ao estadunidense<sup>18</sup>, também é um dos elementos que permanece na cultura porto-riquenha. Por fim, o quarto elemento formador da cultura porto-riquenha se dá a partir dos anos 1940 através da ascensão dos populares<sup>19</sup>, a inauguração do Estado Livre Associado

---

<sup>17</sup> Na cultura, há influência indígena nos vocábulos utilizados pelos porto-riquenhos, nomes de cidades, alimentação. Quanto a genética, estima-se que 61% da população da ilha tenha DNA de origem Taina, que também pode ser percebida nos traços físicos de muitos porto-riquenhos. (JESÚS, 2013)

<sup>18</sup> Todos os habitantes tem direito de eleger o governador, mas apenas os porto-riquenhos residentes nos EUA podem eleger o presidente. Além disso, no ano de 2016, o Congresso estadunidense reafirmou seu poder tanto na política e economia de Porto Rico (Cert. to the Supreme Court of Puerto Rico, No. 15–108).

<sup>19</sup> Nos referimos aos simpatizantes ao Partido Popular Democrático (PPD).

(ELA) e a “modernização na dependência”, fazendo referência à vertente moderada do nacionalismo em fase de movimento.

O discurso nacionalista de Albizu Campos se fundamenta no mito da nação perfeita, que se configura em um produto histórico da fusão harmoniosa de diversos grupos étnicos em uma unidade cultural. É essa unidade cultural que possibilita uma maior organização da nação, tendo em vista que, para ele, os estadunidenses encontraram em Porto Rico uma nação desenvolvida e melhor organizada do que muitos de seus estados.

O mito da nação perfeita é uma arma simbólica do discurso nacionalista radical na luta contra o discurso colonialista, possibilitando um comparativo entre o Eu e o Outro, demonstrando e fortalecendo as diferenças formativas das duas nacionalidades. Ainda que tal mito tenha um fundo romantizado, é importante destacar que essas características se devem ao pensamento conservador de Albizu Campos, mais do que uma tendência a romantizar a construção da nação porto-riquenha (RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, 2004).

Além da figura do *jíbaro* citada acima, outro mito frequente na literatura sobre a mentalidade e caráter do porto-riquenho consiste na ideia de um *boricua* dócil. Segundo Baggio (1998), tal conceito foi forjado por René Marqués durante a década de 1960 e inspirado em pensadores da fase de arranque do nacionalismo. Esse mito é utilizado frequentemente por adeptos à dominação colonial estadunidense, no sentido de que a docilidade porto-riquenha é caracterizada pela sua submissão ao Estado Livre Associado (ELA). Também é utilizado pelos nacionalistas que se opõem à utilização da via armada para lograr a soberania política, afirmando que a radicalização do nacionalismo pelas ações do Partido Nacionalista falhou por não ter sido assimilada pela dócil sociedade porto-riquenha.

A radicalização do nacionalismo na década de 1930, a adesão a luta armada clandestina e os contínuos sucessos que objetivavam desestruturar a base do regime colonial na ilha durante o período de *Nueva Lucha* (a partir da década de 1960) são indícios da improbabilidade de uma sociedade dócil como propagavam alguns pensadores da linha moderada, ainda que se tenha claro que grande parte da população não tenha militado por vias armadas ou pacíficas.

A incompatibilidade cultural entre os dois territórios é evidente. Somado com a prática imperialista estadunidense em expandir seu território através da imposição de seus costumes a população porto-riquenha, poderia se justificar, em certa medida, o fato

de o governo estadunidense optar por um regime colonial e não uma anexação desse território com status de estado.

Portanto, percebemos que a busca por uma identidade nacional própria, vinculada a uma cultura indígena e hispânica, será utilizada pelos independentistas como uma legitimação da luta contra a dominação estadunidense em Porto Rico. Também, os discursos radicais do nacionalismo porto-riquenho são os legitimadores da criação de grupos armados, que promoveram ataques diretos aos estabelecimentos governamentais em uma tentativa de desestabilizar o governo estadunidense em território islenho.

No subcapítulo a seguir será abordado o interesse econômico e militar dos governos estadunidenses na região caribenha como motivadores do estabelecimento da ordem colonial em Porto Rico. Ademais, discutiremos acerca da criação e propagação de um estado de terror como método de manter o regime de dominação no território porto-riquenho.

## **2.2 Colonialismo e Estado de exceção em Porto Rico**

Conforme vimos anteriormente, a posição geográfica de Porto Rico motivou o interesse de diversos países, com o objetivo de estabelecer seu domínio na ilha, e assim controlar a entrada e/ou saída de toda a região caribenha. Assim, a dominação estadunidense em território porto-riquenho tem início efetivamente em 1898, quando a Espanha é obrigada a ceder diversos territórios para os estadunidenses como indenização da guerra hispano-americana. Entretanto, o colonialismo tem sua origem ainda no período em que o território pertencia à Espanha.

O interesse estadunidense na ilha inicialmente se baseia na exploração da terra, consolidando um latifúndio açucareiro cujas terras pertenciam a grandes companhias estadunidenses. Contempla também a implantação de indústrias petrolíferas, químicas e farmacêuticas, que exploravam os recursos naturais da ilha, além de representar perigo para a população e ao ambiente, tendo em vista a contaminação desses locais (MARI BRAS, 1977).

Do ponto de vista da estratégia militar, sua localização geográfica permitiu, com o estabelecimento de bases militares, o controle ao acesso marítimo em toda a região caribenha, controle das atividades navais e rotas marítimas no Atlântico, centros de

treinamento militar. Além disso, poderiam convocar os porto-riquenhos para servir às Forças Armadas dos Estados Unidos (BAGGIO, 1998).

O estabelecimento dessas bases militares (figura 3) contribuiu também para a formação de um estado de terror, fundamentado no uso indiscriminado da força e da criminalização dos movimentos contrários. Esse estado de terror auxilia o governo estadunidense na manutenção da ordem colonial, uma vez que dificulta o apoio popular a favor da independência.

Figura 3: Principais Bases militares em Porto Rico.



Fonte: Google Maps <<https://google.com.br/maps>> (adaptado pela autora).

Grande parte das instalações militares em Porto Rico encerraram suas atividades em 2003, sendo transferidas para a Flórida. É o caso das bases em Vieques e Culebra (à direita). A base na região metropolitana de San Juan (à esquerda) permanece ativa, bem como inúmeras instalações que não são essencialmente militares, mas são utilizadas para esses fins (FELICIANO RAMOS, 2011).

São citados por Baggio (1998) como auxiliares na manutenção colonial: o assistencialismo aos habitantes da ilha, a cidadania estadunidense concedida aos porto-riquenhos que vivem em território estadunidense, a situação política dos países vizinhos, entre outros. Esses fatores também constituem, para a autora, um desestímulo à luta pela independência.

A utilização do terror e da violência, a criminalização dos opositores do regime e a promulgação de uma legislação pautada na segurança nacional, utilizada contra os independentistas, são para Atilés-Osoria (2013) elementos que legitimam e favorecem a

dominação estadunidense, o que configuraria um estado de exceção em Porto Rico<sup>20</sup>. A *Ley de la Mordaza* (vigente de 1952 a 1957), principal medida jurídica implementada por governos pró Estados Unidos, é o exemplo mais claro do estado de exceção nesse período, remetendo sua promulgação a um caráter urgente e necessário. Além do fato de violar a Declaração de Direitos Humanos da ONU, tal lei impede também o direito à resistência frente a um governo opressor, direito esse garantido também pela Constituição estadunidense (ATILES-OSORIA, 2013; RADAELLI, 2016).

Uma vez que a violência e o terror são usados como forma de manutenção da ordem colonial na ilha, entendemos que a relação entre os Estados Unidos e Porto Rico parte de um princípio de dominação, e não de uma hegemonia estadunidense sobre os porto-riquenhos. Quando falamos em uma hegemonia estadunidense indicamos que “*las ideas del imperialismo norteamericano están asimiladas por los pueblos (...) a través de la persuasión, a partir de la propaganda, a partir de la manipulación de los medios*” (PETRAS, 2004b)<sup>21</sup>.

Quanto à assimilação do imperialismo estadunidense nos demais países destacamos dois elementos. O primeiro, questionado pelo autor, é o fato de que, se há uma assimilação da população quanto as ideias do governo estadunidense, a utilização da força fica injustificável. O segundo diz respeito à oposição ao imperialismo estadunidense. A existência de grupos de oposição ao governo estadunidense em Porto Rico é evidencia de que ao menos parte da população não se identifica com os ideais estadunidenses e, portanto, não poderíamos falar em uma hegemonia estadunidense em Porto Rico<sup>22</sup>.

Na década de 1950, em virtude das denúncias por parte do Partido Nacionalista sobre a condição colonial de Porto Rico, a ONU determina a descolonização do território<sup>23</sup>. Como resultado, o governo estadunidense estabelece Porto Rico como um Estado Livre Associado (ELA) em 1952, o que garante uma limitada autonomia

---

<sup>20</sup> O que também é citado por James Petras, quando afirma que o imperialismo está acompanhado pelo militarismo, cujo objetivo é expandir um império econômico estadunidense, através do princípio de dominação (PETRAS, 2004a).

<sup>21</sup> “As ideias do imperialismo norte-americano estão assimiladas pelos povos (...) através da persuasão, a partir da propaganda, a partir da manipulação dos meios”, tradução livre da autora.

<sup>22</sup> O que se poderia argumentar é que os governos locais, não a população como um todo, estão hegemonizados. (PETRAS, 2004b).

<sup>23</sup> Essa seria a primeira manifestação sobre a condição de Porto Rico na ONU. A mais recente data de 2015-6, denunciada pelo governo Cubano e apoiada pelos governos da Bolívia, Equador, Nicarágua, Rússia, Síria e Venezuela. Além da descolonização, há também uma intensa mobilização junto à Organização para a liberação do preso político Oscar Lopez Rivera, cujo indulto foi assinado pelo presidente Barack Obama em janeiro de 2017.

política, embora ainda extremamente vinculado e submetido às normativas estadunidenses (BAGGIO, 1998).

O ELA foi articulado em conjunto com os nacionalistas moderados, e foi utilizado como uma forma de deslegitimar a luta independentista, em especial dos simpatizantes ao Partido Nacionalista, perante os organismos internacionais como a ONU. Além disso, na prática, reforça o caráter colonial de Porto Rico ao legitimar o controle da economia local, subordinando-a ao governo estadunidense.

Após a determinação do ELA, o debate político sobre a situação de Porto Rico se intensifica, e assim, o governo porto-riquenho elabora um referendo (1967) para que a população determinasse sua preferência pela manutenção do ELA, incorporação aos Estados Unidos ou a independência política. Nessa ocasião, a maioria dos votantes opta pela manutenção do ELA, em acordo a campanha realizada pelos populares (MONGE, 2005).

Além do referendo de 1967, outros quatro foram realizados (em 1993, 1998, 2012, 2017)<sup>24</sup>, sendo que a opção pela manutenção do ELA diminui consideravelmente a cada novo referendo, enquanto que a opção pela inclusão de Porto Rico como um estado pertencente aos Estados Unidos teve acréscimo significativo, especialmente nos referendos de 2012 e 2017 (REVERÓN COLLAZO, 2012?).

Diversas críticas são feitas com relação aos referendos, sendo a principal delas a falta de informação sobre as consequências de cada opção apresentada. Segundo Reverón Collazo (2012), em pesquisas feitas com a população porto-riquenha, concluiu-se que a população geral não possuía nenhum tipo de conhecimento sobre a importância, os objetivos ou as consequências de tais referendos e/ou as alternativas a serem elegidas.

Grande parte dos partidos políticos vinculados à opção independentista criticam a falta de informação, e não acreditam nos referendos como opção viável para as mudanças políticas na ilha. Portanto, optaram por realizar boicotes ao referendo, provocando um número inferior de optantes pela independência, resultado que levou a um questionamento quanto à veracidade e legitimidade de tais referendos. Foi o que ocorreu no último referendo, em 11 de junho de 2017, em que o boicote ao plebiscito

---

<sup>24</sup> No ano de 2016 o governo estadunidense liberou a quantia de 2 milhões de dólares para a realização de um novo plebiscito (em 11/06/2017) para questionar a população sobre o status político porto-riquenho. Essa decisão vem sendo alvo de críticas, tanto pelo gasto que tal plebiscito gera como pelo fato de que o resultado dos plebiscitos não tenha nenhuma aplicabilidade na prática, representando apenas dados estatísticos. (GALLISÁ, 2017)

foi o maior entre os cinco já realizados, pois apenas 23% da população exerceu seu direito de voto (COTTO, 2017).

Tal boicote foi apoiado tanto por independentistas como pelos grupos que favorecem o ELA, e dessa forma a grande maioria dos votantes optou pela adesão de Porto Rico como um estado dos EUA. Porém, tendo em vista a pouca quantidade de votantes e o boicote de duas importantes vertentes políticas, não se pode afirmar que a população porto-riquenha é realmente a favor da adesão de Porto Rico como o 51º estado dos EUA, como vem divulgando a imprensa mundial.

Para Albizu Campos (*apud* RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, 2004), os referendos não resolveriam a questão colonial de Porto Rico nem eram feitos para consultar a população sobre a independência. Os referendos serviriam enquanto um motivador de uma possível guerra civil, além de incitar a divisão de grupo independentistas, pondo fim à unidade independentista de modo a desestabilizar a luta pró independência.

Os debates sobre o estabelecimento e manutenção do ELA incitaram alguns grupos nacionalistas à criação de grupos armados, agora também clandestinos, para lutar contra a dominação colonial de forma mais direta e radical. Essa situação dá início ao período que ficou conhecido como *Nueva Lucha*.

Segundo González Cruz (2006), uma dessas organizações de resistência é o *Ejército Popular Borícuo* (EPB) também conhecido como *Macheteros*<sup>25</sup>, criado em 1976 e liderado por Filiberto Ojeda Ríos. A organização foi responsável por bombardeios localizados, para promover a visibilidade do caráter colonialista da ilha, e diversos roubos no território estadunidense, cujo dinheiro foi, supostamente, usado para financiamento de armas usadas pela organização, melhorias na saúde e educação para os porto-riquenhos.

A principal tática repressiva estadunidense é a de criminalizar tais movimentos denominando-os terroristas para desestabilizar a luta e frear o apoio popular não só aos movimentos armados, mas também qualquer debate independentista de Porto Rico. Porém, ao mesmo tempo que essa repressão afeta negativamente o movimento, também contribui para a propagação dos mesmos, já que o movimento armado se articula enquanto uma resposta a repressão da qual são alvo.

A criação do movimento de luta independentista tem início ainda quando a ilha pertencia aos espanhóis, demonstrando sua insatisfação com a situação política de Porto

---

<sup>25</sup> Palavra derivada de *machete*, espécie de facão utilizados pelos agricultores para o corte da cana-de-açúcar.

Rico. Porém, é a partir da década de 1930 que esses movimentos se radicalizam e passam a aderir ao movimento armado como principal meio de luta independentista. A partir da década de 1960 os grupos armados passam a aderir também a clandestinidade, como tática de dificultar as ações repressivas das agências de segurança estadunidenses. A articulação dos principais grupos armados e algumas ideias propagadas por Filiberto Ojeda Ríos, principal organizador do movimento armado clandestino, serão discutidos no próximo capítulo.

### 3 YO QUIERO MORIR TERRORISTA

Conforme citado no capítulo anterior, a situação colonial de Porto Rico, seja sob domínio da Coroa Espanhola ou sob domínio dos Estados Unidos, impulsionou os porto-riquenhos a organizar sua luta contra o colonialismo, em busca de sua independência. Ainda que reconheçamos a importância de todos os movimentos de resistência para a luta anticolonial, nesse trabalho priorizamos o movimento de resistência armada.

O movimento de resistência armada frente o domínio colonial em Porto Rico inicia-se ainda quando o território pertencia a Espanha, com o que os pesquisadores denominam *Revolución Puertorriqueña de 1868* ou ainda *Grito de Lares*. Apesar de ter sido fortemente reprimido pela Coroa Espanhola, esse conflito marca um ponto crucial para o processo de independência em Porto Rico, uma vez que é o primeiro conflito violento que objetivava a independência e a abolição da escravidão. Os exilados por ocasião da repressão espanhola se reorganizam para a continuidade do movimento independentista, que em maior ou menor escala promoveram atos de confronto ao domínio colonial, seja espanhol ou estadunidense (GONZÁLEZ CRUZ, 2006).

No que se refere ao domínio estadunidense, ao menos num momento inicial, havia o apoio porto-riquenho que viam nos Estados Unidos um modelo de progresso e provedor do auxílio que os porto-riquenhos necessitavam para levar adiante sua independência da Espanha. Inclusive, a corrente nacionalista vinculada às elites *criollas* eram favoráveis à anexação do território aos Estados Unidos, dessa forma a resistência nesses primeiros anos de domínio estadunidense é praticamente inexistente.

Para González Cruz (2006), o século XX é marcado pela violência política em três períodos: o das *partidas sediciosas* (1898-1902) em que os grupos opositores assaltavam os proprietários de terra e enfrentavam as tropas invasoras. O segundo período se dá com a radicalização do nacionalismo, através da resistência do Partido Nacionalista. Por fim, a *Nueva Lucha* (1960-2005) que marca o desenvolvimento do nacionalismo revolucionário clandestino, vinculado a correntes anticoloniais, internacionalistas e latino americanistas.

É a partir do segundo período de violência política que a repressão estadunidense atinge um nível extremo de agressão física contra os independentistas, além da

propaganda midiática criminalizando esses opositores<sup>26</sup>, utilizando inclusive os nacionalistas moderados simpatizantes ao regime para perseguir os opositores. (GONZÁLEZ CRUZ, 2006)

A *Nueva Lucha* poderia ser considerada então, uma resposta a essa repressão estadunidense. Assim, as organizações que surgem nesse período têm como fundamentos a luta armada e a atuação clandestina, numa tentativa de dificultar a identificação dos independentistas e sua consequente prisão.

Nos subcapítulos a seguir será discutido a adesão a luta armada, particularmente a clandestina, como tática de desestabilizar e dificultar as ações repressivas por parte das agências de segurança. Bem como a atuação dos principais grupos de resistência que caracterizam esse período e a influência do pensamento independentista de Filiberto Ojeda Ríos na atuação desses grupos.

### 3.1 Luta armada, nacionalismo radical e clandestinidade

O Estado pode ser considerado o portador de uma violência legítima uma vez que detém o monopólio do uso da força. Acreditamos que para os casos em que o Estado atua de forma opressiva por algum motivo, legitima-se um direito de resistência a tal opressão.

Segundo Radaelli (2016) a história da América Latina como um todo é cercada pelo direito de resistir a opressão. A luta indígena contra a colonização europeia, a busca pelas independências frente o poder colonial e as lutas do século XX para a criação de novas estruturas políticas opostas aquelas estabelecidas pelas elites *criollas* e a resistência aos regimes militares são exemplos dessa resistência perante a opressão.

Em Porto Rico, como citado anteriormente, a resistência à dominação colonial traça sua trajetória adotando as mais diferentes medidas para garantir um status de

---

<sup>26</sup> Tática frequente de criminalização midiática era a de designar os opositores como terroristas, ameaças para a segurança nacional. Apesar de dificultar o apoio popular a esses grupos, tal criminalização não desestabiliza os independentistas, ao contrário, os une ainda mais na luta contra o governo colonial. Em alguns casos, aceitando a designação de terrorista, utilizando tal discurso a seu favor. É o caso de Rafael Cancel Miranda, que em uma entrevista afirmou se sentir honrado por tal designação. Para ele, os EUA consideram o ato de defender sua pátria um ato de terrorismo e sendo assim, preferia morrer como um terrorista, defendendo sua dignidade enquanto ser humano. ('YO quiero morir terrorista', dice Rafael Cancel Miranda. **Primera Hora**, San Juan, Puerto Rico, 05 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.primerahora.com/noticias/gobierno-politica/nota/yoquieromorirterroristadicerafaelcancelmiranda-503547/>>).

soberania política. Os primeiros usos de vias armadas no movimento de independência remontam ao episódio que ficou conhecido como Grito de Lares. Orquestrado por membros de uma elite<sup>27</sup> de Lares, o movimento foi organizado com o objetivo de apoderar-se da cidade, e garantir a soberania política, além da adoção de uma nova bandeira e hino que representasse a futura nação<sup>28</sup>.

Entende-se por luta armada uma das formas que a população colonizada tem para se organizar, que tem na ação violenta sua característica mais evidente. Porém também consideramos as atividades de recrutamento, treinamento e mobilização política da população em geral como as principais características da luta através de armas (ADDISON, 2002; WILSON, 1963 *apud* GONZÁLEZ CRUZ, 2006).

Durante a década de 1930, influenciado por diversos movimentos independentistas no mundo, tais como os da Irlanda e da Índia, Pedro Albizu Campos à frente do Partido Nacionalista (PN)<sup>29</sup>, promove a radicalização do nacionalismo, através de ações armadas que pretendiam deslegitimar e, se possível, findar com a dominação estadunidense (GONZÁLEZ CRUZ, 2006).

Para tal, Albizu Campos rompeu o vínculo do PN com os processos eleitorais e promoveu a formação de um grupo de cadetes<sup>30</sup>, posteriormente Exército Libertador, e do corpo de enfermeiras<sup>31</sup> de Porto Rico, esses grupos eram compostos por homens e mulheres, em sua maioria trabalhadores urbanos ou pequenos agricultores, que atuavam nas filas do Partido Nacionalista (ANDRÉS NEGRONI, 1992; GONZÁLEZ CRUZ, 2006).

A repressão aos *Cadetes de la Republica* e aos grupos independentistas como um todo a partir da década de 1930 foi intensa: prisões, condenações extensas em presídios

---

<sup>27</sup> A elite *lareña* estava fragmentada entre o setor que esperava uma mudança favorável no governo espanhol e o setor independentista que orquestrou o movimento.

<sup>28</sup> O Hino considerado oficial por esses nacionalistas é uma versão revolucionária da canção *La Borinqueña*, composta por Lola Rodríguez de Tió. Essa canção permanece como um símbolo da luta independentista, uma vez que os indivíduos pró independência não reconhecem o hino oficial de Porto Rico imposto pelo governo norte-americano.

<sup>29</sup> Sobre a atuação do Partido Nacionalista, Pedro Albizu Campos e o Corpo de Cadetes, recomenda-se a pesquisa de Katia Gerab Baggio, *A Questão Nacional em Porto Rico: o Partido Nacionalista (1922-1954)* publicado em 1998.

<sup>30</sup> Inicialmente criado como uma organização estudantil, foram aconselhados por Albizu Campos a formar um grupo armado e uniformizado, cujo nome seria *Cadetes de la Republica*. Essa entidade sofre mudanças em 1937, sendo então criado o Exército Libertador, ao qual os Cadetes se inserem, além dos jovens maiores de 18 anos, cuja participação passa a ser obrigatória. (GONZALEZ CRUZ, 2006).

<sup>31</sup> Apesar de Albizu Campos considerar o papel fundamental da mulher enquanto mãe, apoiou a criação de um grupo de mulheres que se voluntariaram para cuidar dos cadetes feridos. Para ele, o feminismo era válido, desde que apoiasse o movimento independentista, do contrário, era considerado inútil (BAGGIO, 1998).

estadunidenses e porto-riquenhos, além de assassinatos, por parte do governo estadunidense.

Segundo José “Ché” Paraltici(2004)<sup>32</sup> a perseguição “*no deja espacio para cualquier tipo de expresión libre de los que represente la ideología de la independencia*”<sup>33</sup>. Exemplo dessa repressão são os atos de violência ocorridas em Río Piedras (1935) e Ponce (1937), ambos descritos por Paraltici. No primeiro, a polícia inicia um disparo contra independentistas que supostamente estariam armados, resultando em quatro assassinatos. Meses depois, alguns independentistas emboscaram e mataram o chefe de polícia em represália. No segundo, a celebração da abolição da escravidão em Porto Rico, na qual estavam presentes alguns nacionalistas, foi encerrada com uma ação da polícia que resultou em 19 mortos e centenas de feridos, dentre as vítimas alguns policiais atingidos pelo fogo cruzado.

É a violência estatal promovida pelos governos estadunidenses que possibilita, para González Cruz (2006), o desenvolvimento da luta armada clandestina. Esse movimento armado clandestino se expande não só na ilha, mas em território estadunidense, promovido aí pelas comunidades *boricuas* localizadas principalmente nas cidades de Chicago e Nova York.

Pese as investidas repressivas promovidas pelas Agências de Segurança estadunidenses, há uma continuidade evidente na luta contra a dominação colonial, seja por vias armadas ou pacíficas, clandestinas ou não. Nesse período a clandestinidade se apresenta como um recurso viável, uma contramedida à repressão estadunidense, sem que suas ações pudessem resultar em maior repressão (direta) por parte das agências de segurança, ainda que em alguns casos as próprias organizações reivindicavam a autoria de determinadas ações.

Dessa maneira, os grupos de resistência armada e clandestina surgem e se desenvolvem nesse período com ações que pretendiam debilitar a autoridade colonial, fortalecer a resistência, organização e moral do movimento nacionalista (ADDISON,2002; WILSON, 1963 *apud* GONZÁLEZ CRUZ, 2006). A importância desses grupos no movimento independentista, seja por ataques diretos as agências de segurança, pelas ações de propaganda que expunham a situação colonial ou

---

<sup>32</sup>Doutor em História, pesquisa nas áreas de militarismo, presos políticos, e a violação de direitos civis/humanos em Porto Rico.

<sup>33</sup> “Não deixa espaço para qualquer tipo de expressão livre dos que representem a ideologia da independência”, tradução livre da autora.

simplesmente por ações que visassem suprir lacunas nas áreas de educação e saúde em Porto Rico, será abordada no próximo subcapítulo.

### 3.2 Grupos armados clandestinos (1960-2005)

Ainda que seja abrangente a historiografia acerca do nacionalismo porto-riquenho e de sua constante busca por uma identidade nacional, soberania política e defesa dos direitos humanos, pouco se tem produzido acerca da atuação (enfrentamentos, sabotagens) dos grupos armados clandestinos pela independência em Porto Rico. Márquez e Solá destacam que a própria natureza clandestina de tais grupos impedia uma ampla e contínua divulgação de suas atividades (MÁRQUEZ e SOLÁ *apud* GONZÁLEZ CRUZ, 2006).

Daí a importância de se investigar essas organizações, possibilitando a compreensão de uma história que foi silenciada e por vezes deturpada pelo governo estadunidense para desestabilizar a luta constante pela soberania política de Porto Rico.

Em *Nacionalismo Revolucionario Puertorriqueño – la lucha armada, intelectuales y prisioneros políticos y de guerra*, o cientista social Michael González Cruz assinala que a presença armada na década de 1960 tem como ponto inicial a formação de um foco guerrilheiro na região noroeste de Porto Rico. Esse grupo, *Movimiento Armado del Pueblo* (MAPA), fundamenta suas atividades nas estratégias de guerrilha rural praticada com êxito durante a Revolução Cubana e embora não tendo resultados efetivos, contribuiu enquanto um primeiro experimento para a formação de outros grupos armados.

Ainda para González Cruz (2006), os grupos que se destacam durante esse período por sua proposta armada e clandestina são: *Comandos Armados de Liberación* (CAL), *Movimiento Independentista Revolucionario Armado* (MIRA), *Ejército Popular Boricua* (EPB – *Macheteros*) e *Fuerzas Armadas de Liberación Nacional* (FALN). Desses, Filiberto Ojeda Ríos auxiliou a fundar e participou ativamente do MIRA e dos *Macheteros*.

Destacamos aqui a atuação do grupo *EPB- Macheteros*, considerado o grupo de ação armada mais significativo em solo porto-riquenho. O grupo foi criado em 1978 por uma dissidência do *Partido Socialista Puertorriqueño*, e contava com uma atuação dupla: nas eleições partidárias através do *Partido Revolucionario de los Trabajadores*

*Puertorriqueños* (PRTP), e as ações armadas através do *Ejército Popular Boricua* (MOREJÓN FLORES, 2016).

O grupo tinha na propaganda armada o principal modo de ação, ou seja, as ações armadas tinham o objetivo de demonstrar a nível mundial a situação colonial vivida pela sociedade porto-riquenha e a insatisfação de parte da sociedade com tal situação. Pouco antes da criação dos *Macheteros*, Ángel M. Agosto, (citado por Morejón Flores, 2016) afirma que era necessário:

[...] estimular la discusión en el sentido de que la organización debe preceder la divulgación de la lucha armada. Aquí lo que ha ocurrido hasta ahora es que, en general, se hace propaganda de algo que no se tiene. En consecuencia, se siembran entre las masas falsas ilusiones que a la larga se podría trocar en desconfianza y dudas sobre la confiabilidad de los luchadores armados y clandestinos. Ello iría en menoscabo de que, cuando nuestro proceso social lo imponga como necesidad histórica, las masas se nieguen entonces a ver la lucha armada como algo legítimo y razonable. (AGOSTO, Á. M. *Apud* MOREJÓN FLORES, 2016, p.18)<sup>34</sup>

Dessa forma, os *Macheteros* surgem como um modo de suprir essa falta de divulgação da luta armada, que poderia contribuir para um aumento do apoio popular tanto na sociedade porto-riquenha como a nível internacional.

Dentre as ações mais realizadas, destacam-se os bombardeios localizados e diversos roubos no território estadunidense, cujo dinheiro supostamente teria sido usado para financiar armas usadas pela organização, melhorias na saúde e educação para os porto-riquenhos. Dentre esses roubos, o de maior notoriedade ocorreu em 1983, quando a organização planeja e posteriormente executa um roubo de aproximadamente 7 milhões de dólares da companhia *Wells Fargo*<sup>35</sup>.

Essa ação foi uma das quais Filiberto Ojeda Ríos participou diretamente na elaboração e execução. No subcapítulo a seguir abordaremos a formação e atuação política de Filiberto Ojeda Ríos, demonstrando sua importância na criação de grupos de atuação clandestina, nas ações levadas adiante por esses grupos e nas ações de propaganda com o objetivo de informar a população dos motivos que levam esses grupos a partir para as ações armadas.

<sup>34</sup>“[...] estimular a discussão no sentido de que a organização deve preceder a divulgação da luta armada. Aqui o que ocorreu até agora é que, em geral, se faz propaganda de algo que não se tem. Consequentemente, se semeiam entre as massas falsas ilusões que eventualmente acabaria em desconfiança e dúvidas sobre a confiabilidade dos lutadores armados e clandestinos. Isso comprometeria, quando nosso processo social imponha como necessidade histórica, que as massas se neguem então a ver a luta armada como algo legítimo e razoável.”, tradução livre da autora.

<sup>35</sup> Sobre o caso Wells Fargo ver FERNANDEZ, R. **Los Macheteros: the Wells Fargo robbery and the violent struggle for Puerto Rican independence.** Prentice Hall Press. 1987.

### 3.3 Filiberto Ojeda Ríos – atuação política e pensamento revolucionário

O Responsável Geral dos *Macheteros* era Filiberto Ojeda Ríos, nascido em 1933, neto de camponeses, cortadores de cana (*macheteros*), cuja propriedade lhes foi tomada pelos monopólios agrícolas estrangeiros, e filho de uma trabalhadora de correio rural e um professor integrante das filas dos *Cadetes de la Republica* (NIEVES FALCÓN, 2002).

Desde a infância possuía contato com a ideologia independentista, mas é a partir da década de 1950, com sua ida a Nova Iorque e seu contato com trabalhadores fabris da cidade que sua relação contrária ao imperialismo, exploração e o racismo começa a tomar forma. Além disso, sua ida e vinculação a grupos independentistas cubanos contribuíram para sua formação ideológica e atuação política. (NIEVES FALCÓN, 2002).

Considerado um dos principais líderes do movimento de independência no século XXI, afirma a vinculação do grupo com as ações de propaganda: “*Nuestra concepción táctica actual de la lucha armada no es de carácter frontal. Es, fundamentalmente, de propaganda armada. O sea, toda acción armada lleva un mensaje político muy claro sobre la naturaleza y visión de nuestra concepción*” (OJEDA RÍOS, 2004)<sup>36</sup>.

Essas ações de propaganda tinham o objetivo de informar a população sobre o status político de Porto Rico e o que os independentistas reivindicavam, uma vez que o governo estadunidense se utilizava da tática de propaganda para desestabilizar a luta (armada ou não) de independência da ilha. Além das ações de propaganda, os *macheteros* promoviam ainda ações de defesa imediata (em resposta à violência do governo), ações cujo objetivo era confirmar o conflito colonial e ações para obter recursos materiais para o movimento (GONZÁLEZ CRUZ, 2006).

As ações revolucionárias<sup>37</sup> em Porto Rico possuem influência de processos de revoluções internacionais, principalmente o movimento cubano e indiano, entretanto, Ojeda Ríos apontava que as revoluções surgem das dificuldades sociais e econômicas não podendo ser exportadas conscientemente, em virtude das especificidades da luta independentista porto-riquenha se comparada com as demais nações coloniais que

---

<sup>36</sup> “Nossa concepção tática atual de luta armada não é de caráter frontal. É, fundamentalmente, de propaganda armada. Ou seja, toda ação armada leva uma mensagem política muito clara sobre a natureza e a visão de nossa concepção”, tradução livre da autora.

<sup>37</sup> De acordo com Ojeda Ríos, os independentistas promoviam ações de violência revolucionária, em contraposição ao governo estadunidense que promovia ações de violência reacionária. (ATILES-OSORIA, 2013).

conduziram, e estavam conduzindo, seu processo de independência (PARALITICI, 2007).

Ojeda Ríos participou ativamente em grupos anti-colonialismo, sendo preso e liberado sob fiança por diversas vezes durante o período em que foi militante. Em uma dessas prisões é liberado com a condição de usar um dispositivo eletrônico que permitisse à polícia estadunidense saber de seu paradeiro até o próximo julgamento. Ojeda Ríos consegue remover esse dispositivo e fica foragido da polícia durante 15 anos sem sair da ilha ou abandonar a militância, concedendo diversas entrevistas para a imprensa local (NIEVES-FALCÓN, 2002).

Em seus discursos reafirma a heterogeneidade do pensamento independentista, cada qual atendendo às especificidades da classe social a que pertencem, destacando o ponto comum entre essas vertentes: o de buscar a independência. A defesa da heterogeneidade independentista reflete, portanto, para Ojeda Ríos, que é dever de todos os porto-riquenhos lutar pela independência do território e de promover a educação da população geral a respeito do assunto (PESQUERA SEVILLANO, 2006). Além disso, afirma que o grupo (*Macheteros*) deveria ser respeitado pelas suas ações, uma vez que exerce e esquematiza um direito fundamental de liberdade, de independência (OJEDA RÍOS *apud* PARALITICI, 2007).

A militância de Ojeda Ríos no movimento independentista e sua personalidade carismática contribuíram em grande medida para o avanço das ações clandestinas no contexto do movimento de independência e na divulgação dessas ações pela população porto-riquenha como um todo. Por esse motivo, seu assassinato em 23 de setembro de 2005 representa um grande golpe ao movimento de independência ao mesmo tempo em que desestabiliza os independentistas e choca a população pela extrema violência exercida pelas agências de segurança também se percebe nessa ação o caráter de estado de exceção citado anteriormente.<sup>38</sup>

Compreendemos que o movimento de independência armado e clandestino é criado na ilha em resposta a violenta repressão das agências de segurança estadunidense, numa tentativa de deslegitimar o governo estadunidense em Porto Rico. A partir da adoção da luta armada e clandestina, a repressão estadunidense também aumenta, para extinguir com os movimentos de independência.

---

<sup>38</sup> Quanto a ação resultante no assassinato de Ojeda Ríos, foram redigidos quatro relatórios sobre a ação: o do OIG/FBI, o da Comissão dos Direitos Civis de Porto Rico, o do Colégio de Advogados de Porto Rico e o do Departamento de Justiça dos EUA.

A relação entre o movimento de independência e a repressão estadunidense será discutida no próximo capítulo. Assim como a utilização da legislação e discurso antiterror por parte dos governos estadunidenses para deslegitimar qualquer tipo de movimento contrário à sua proposta imperialista.

#### 4 TERROR E REPRESSÃO AO MOVIMENTO INDEPENDENTISTA

Mencionamos anteriormente que o movimento de independência armado e clandestino é criado na ilha em resposta à violenta repressão das agências de segurança estadunidense. Com a adesão à clandestinidade, a repressão estadunidense também aumenta, numa tentativa de extinguir o movimento de independência. Para isso, a repressão estadunidense atuava em diversas frentes, sendo suas ações mais comuns a vigilância de possíveis independentistas, perseguições, longos períodos de prisões com ou sem realização de julgamentos e assassinatos. Ainda que a clandestinidade dos grupos armados dificultasse a ação da polícia em identificar os indivíduos pertencentes a tais grupos, a vigilância de suspeitos de serem independentistas resultava na infiltração de policiais nos grupos armados, fornecendo às agências de segurança material suficiente para prosseguir com as prisões.<sup>39</sup>

Outra medida frequente é a propaganda negativa que as agências de segurança divulgavam nos meios de comunicação a respeito dos independentistas, em especial os atuantes de grupos armados clandestinos. Ao criminalizar esses movimentos, denominá-los "grupos terroristas", o governo estadunidense consegue provocar um medo generalizado na população, dificultando o apoio das massas ao movimento de independência<sup>40</sup>. Os *Macheteros* denunciaram as atividades de propaganda negativa em um comunicado de imprensa ainda no ano de 1978, mas mesmo assim as agências de segurança prosseguem com tais campanhas de criminalizar os independentistas para deslegitimar o movimento.

O caso *Wells Fargo*, citado anteriormente, foi uma das ações em que o governo promoveu o discurso de criminalização nos meios de comunicação, principalmente após um apoio inicial da população ao indivíduo que conduziu o roubo<sup>41</sup>. Com a autoria da ação reivindicada pelos *Macheteros*, a polícia realiza uma das maiores operações contra um grupo independentista durante o ano de 1985, onde 14 pessoas foram presas e posteriormente julgadas (PARALITICI, 2004).

---

<sup>39</sup> Um estudo intenso sobre as prisões realizadas desde 1898 situando o contexto histórico, relação de presos e as mais diversas atividades repressivas das agências de segurança norte americanas foi realizado por Paralitici, publicado em 2004.

<sup>40</sup> Comunicado dos *Macheteros*. Disponível em: <http://www.cedema.org/ver.php?id=1811>

<sup>41</sup> Esse apoio populacional se dá pelo fato de o grupo ter se apropriado de um dinheiro que merecia ser roubado, já que o banco oferecia péssimos salários e condições de trabalho aos seus funcionários. (FERNANDEZ, 1987).

Para Petras (2002), a partir de 2001 se tem início uma nova era do imperialismo estadunidense: a ofensiva militar contra seus oponentes passa a ser legitimada com definições elásticas e amplas de terrorismo. Recentemente, o governo estadunidense adotou o termo “guerra ao terror” ou “contraterrorismo” para supostamente combater o terrorismo no mundo. Hobsbawm (2007) aponta para a utilização desse termo como uma tentativa do governo estadunidense em legitimar sua campanha imperialista para o mundo.

Por possuir a última palavra das leis que serão promulgadas em Porto Rico, além da submissão da ilha no que diz respeito à legislação estadunidense, uma medida frequente de repressão estadunidense aos independentistas foi o uso dessa legislação para frear e/ou findar as ações independentistas, sejam elas pacíficas ou armadas.

Dentre essas leis destaca-se o *USA PATRIOT Act*, também chamado *Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act*<sup>42</sup>, promulgado em 2001 pelo presidente George Bush. Com uma definição extremamente vaga sobre terrorismo, essa legislação vai legitimar um discurso antiterror e produzir diversas violações de direitos humanos, perseguindo qualquer grupo que possua interesses contrários à proposta imperialista estadunidense. A utilização do termo terrorismo e o discurso antiterror incitado pela legislação estadunidense foi amplamente utilizado na repressão aos movimentos de independência de Porto Rico, tais questões serão discutidas nos seguintes subcapítulos.

#### **4.1 Definições e usos do termo terrorismo**

Conforme citamos no início deste capítulo, uma das principais táticas de criminalização do movimento de independência é a de designá-lo enquanto um movimento terrorista. Dessa forma, promove um medo generalizado na população que tende a negar um possível apoio aos grupos independentistas e temer um possível ataque por parte desses grupos em qualquer ambiente.

A definição de terrorismo na legislação estadunidense é extremamente vaga; a seção 802 do *Patriot Act* define terrorismo doméstico como “atos perigosos para a vida

---

<sup>42</sup> De acordo com os documentos oficiais do governo norte-americano, após o vencimento inicial da Lei em 2011, houve a prorrogação até 2015, momento em que a Lei foi modificada e renomeada para *USA Freedom Act*.

humana que violam as leis criminais dos EUA ou qualquer Estado” (PATRIOT Act, 2001, p. 106, tradução do autor). Já o *US Code* (1984), define terrorismo enquanto “qualquer atividade envolvendo atos violentos, de ameaça a vida humana, aparente ser coercitivo ou intimidante, além de intimidar políticas governamentais e ameaçar a conduta de um governo por assassinato ou sequestro”.

A superficialidade com que o termo é definido nos documentos oficiais permite que, legalmente, diversas ações realizadas pelas agências de segurança sejam justificadas enquanto uma tentativa de obstruir ações terroristas, sem que haja efetivamente uma suspeita de terrorismo no local da ação. Por outro lado, as ações violentas das próprias agências de segurança podem ser tomadas enquanto ações terroristas pela mesma legislação.

Assim, para justificar as ações de violência estatal, cria-se o termo “contraterrorismo”. Chomsky (2001; 2005) aponta para esse termo enquanto uma campanha de propaganda, já que, do contrário, ao assumir as definições oficiais de terrorismo demonstraria que os Estados Unidos são o principal líder nesse tipo de ação. Segundo ele, “O terrorismo funciona. Mas não é o instrumento dos fracos. Lutar contra o terrorismo supõe o apoio à democracia e ao desenvolvimento econômico. Lutar contra o terrorismo implica em reduzir o grau do terror, e não em aumentá-lo” (CHOMSKY, 2001).

Quanto à designação de terrorismo adotada pelo governo estadunidense para criminalizar os movimentos de independência em Porto Rico, Ojeda Ríos (2004) rebate:

El terrorismo es, fundamentalmente, el instrumento fascista que utiliza el enemigo colonialista para mantener a los pueblos bajo su control. Es la naturaleza de los que asesinaron a millones de seres humanos durante la Segunda Guerra Mundial, incluyendo a los responsables del genocidio hitleriano aplicado contra los judíos y contra la población soviética y de otras nacionalidades que les hacían frente, al igual que los que lanzaron las bombas atómicas sobre Hiroshima y Nagasaki. Es el terrorismo que en la actualidad aplican contra los pueblos árabes con el fin de someterlos a su voluntad mediante indiscriminados bombardeos genocidas. Esa despiadada tendencia no tiene cabida en las concepciones e ideología de Los Macheteros.<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> “O terrorismo é, fundamentalmente, o instrumento fascista que utiliza o inimigo colonialista para manter aos povos sob seu controle. É a natureza dos que assassinaram a milhões de seres humanos durante a Segunda Guerra Mundial, incluindo aos responsáveis do genocídio hitleriano aplicado contra os judeus e contra a população soviética e de outras nacionalidades que os enfrentavam, da mesma forma que aqueles que lançaram as bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki. O terrorismo que na atualidade se aplica contra os povos árabes com o objetivo de submetê-los a sua vontade mediante indiscriminados bombardeios genocidas. Essa cruel tendência não tem cabimento nas concepções e ideologia dos Macheteros”, tradução livre da autora.

Para Atilés-Osoria (2013), a designação de terroristas e/ou criminosos para os independentistas também não é recorrente, tendo em vista que “*dentro de las acciones armadas se busca no afectar a civiles*”. O esforço em não atingir civis é, portanto, o que diferencia os independentistas das agências de segurança, que não medem esforços em suas tentativas de deslegitimar a luta independentista.

Compreendemos, portanto, que as relações de poder são simbolizadas pela legislação antiterror estadunidense com o objetivo de negar o direito de lutar pela opressão imposto aos porto-riquenhos. Logo, a criminalização desses grupos independentistas tem o propósito de reprimir a luta desses indivíduos e diminuir o apoio popular a esses grupos, tema abordado no subcapítulo a seguir.

#### **4.2 A legislação antiterror como repressão aos independentistas**

Por possuir a última palavra das leis que serão promulgadas em Porto Rico, além da submissão da ilha no que diz respeito a legislação estadunidense, uma medida frequente de repressão estadunidense aos independentistas foi o uso dessa legislação para frear e/ou findar as ações independentistas, sejam elas pacíficas ou armadas. Uma dessas leis ficou conhecida como *Ley de la Mordaza (Ley 53)*<sup>44</sup>, promulgada em 1948 em um contexto pós-Segunda Guerra e em um período de anti-independentismo, impulsionada pelo PPD como parte da política de desenvolvimento econômico capitalista que pretendia evitar o comunismo na ilha.

Seu principal objetivo era, portanto, o de conter as ações dos *Cadetes de la Republica*, em especial do líder Pedro Albizu Campos, ao punir a expressão de ideias independentistas, nacionalistas ou socialistas em território porto-riquenho. Qualquer ação que, de alguma forma, pudessem derrubar, deslegitimar ou enfraquecer o poder político dos Estados Unidos era passível de punição através dessa lei (CANCEL-SEPULVEDA, 2013; PARALITICI, 2004).

Outra lei, semelhante à primeira, é denominada *Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct*

---

<sup>44</sup> Anteriormente chamada *Ley Smith*, promulgada em 1940, teve alguns artigos e o nome modificados na nova versão da lei (1948).

*Terrorism Act* (USA PATRIOT Act)<sup>45</sup>, promulgada em 2001 pelo presidente George Bush. Essa lei, criada após os eventos de 11 de setembro, visa legitimar ações para conter terroristas<sup>46</sup> não só em solo estadunidense, mas em todo o mundo. É o que afirma na apresentação da lei: “*An Act to deter and punish terrorist acts in the United States and around the world, to enhance law enforcement investigatory tools, and for other purposes*<sup>47</sup>” (Patriot Act, 2001).

Em declaração do Departamento de Justiça estadunidense, quanto à criação da lei afirma-se a defesa da vida e da liberdade, através da prevenção de futuros ataques terroristas:

The Department of Justice's first priority is to prevent future terrorist attacks. Since its passage following the September 11, 2001 attacks, the Patriot Act has played a key part - and often the leading role - in a number of successful operations to protect innocent Americans from the deadly plans of terrorists dedicated to destroying America and our way of life. While the results have been important, in passing the Patriot Act, Congress provided for only modest, incremental changes in the law. Congress simply took existing legal principles and retrofitted them to preserve the lives and liberty of the American people from the challenges posed by a global terrorist network<sup>48</sup>. (DEPT. OF JUSTICE, 2001)

De acordo com o conceito de interdiscurso ou de memória discursiva de Pêcheux, afirmando que tudo o que já foi dito possibilita o dizer, ou seja, que o que será dito só terá sentido se aquilo já tenha sido dito antes, em determinada conjuntura (ORLANDI, 2005). Assim, o governo estadunidense se apropria da noção de terrorismo para reforçar o amor à pátria e a noção de defesa nacional, dos “americanos inocentes”. Além de propagar na população como um todo o medo de ataques às liberdades individuais e ao modo de vida americano que supostamente seria levado adiante pelos ditos terroristas.

O acrônimo do *Patriot Act* identifica-se, assim, com a ideia de defesa e amor à pátria. Sendo uma “lei patriótica” supostamente auxiliaria no que corresponde à defesa

<sup>45</sup>Lei da União e Fortalecimento da América Promovendo Ferramentas Adequadas Necessárias para Interceptar e Obstruir o Terrorismo, em tradução livre.

<sup>46</sup> Semanas antes da promulgação da lei, o governo estadunidense já atuava na prisão de supostos terroristas, que seriam julgados secretamente através de um tribunal militar (PETRAS, 2001).

<sup>47</sup> “Um Ato para deter e punir atos terroristas nos Estados Unidos e ao redor do mundo, para aprimorar as ferramentas de investigação da lei, e para outros fins”, tradução nossa.

<sup>48</sup> “A primeira prioridade do Departamento de Justiça é a de prevenir futuros ataques terroristas. Desde sua passagem, após os ataques em 11 de setembro de 2001, o Patriot Act desempenha um papel fundamental – e muitas vezes o papel principal – em uma série de operações bem sucedidas para proteger os americanos inocentes dos planos mortais dos terroristas dedicados a destruir a América e nosso modo de vida. Embora os resultados tenham sido importantes ao aprovar o Patriot Act, o Congresso providenciou mudanças modestas e incrementais na lei. O Congresso simplesmente tomou os princípios legais existentes e adaptou-os para preservar a vida e a liberdade do povo americano dos desafios representados por uma rede terrorista global. ”, tradução nossa.

do território nacional contra as ameaças terroristas, sejam elas externas ou internas. Também alimenta a noção de que é dever dos estadunidenses auxiliar na defesa da pátria, ou seja, de negar apoio aos supostos terroristas. De acordo com Petras (2001), as principais ações regulamentadas pela “lei patriótica” são: as agências federais podem entrar em qualquer estabelecimento para coletar evidências sem a necessidade de avisar os proprietários; as agências policiais podem monitorar a internet, contas de e-mail e interceptar telefones de qualquer indivíduo; as agências de segurança podem entrar em estabelecimentos comerciais e coletar seus arquivos quando há relação com alguma investigação terrorista.

Após o vencimento do *Patriot Act* em 2015, os artigos foram revisados e redigidos de forma resultando na promulgação do *USA Freedom Act*, ou, *Uniting and Strengthening America by Fulfilling Rights and Ending Eavesdropping, Dragnet-collection and Online Monitoring Act*<sup>49</sup>. Essa lei contém aproximadamente 122 páginas, embora tenha sido revisto diversos artigos, mantém os mesmos objetivos da lei anterior, ou seja, conter e punir casos de terrorismo em qualquer parte do globo.

Segundo sua própria apresentação, a lei foi redigida:

To reform the authorities of the Federal Government to require the production of certain business records, conduct electronic surveillance, use pen registers and trap and trace devices, and use other forms of information gathering for foreign intelligence, counterterrorism, and criminal purposes, and for other purposes. (Freedom Act, 2015)<sup>50</sup>

Tendo em vista que a lei anterior (de 2001) fora alvo de diversas críticas por desprezar as diretrizes da ONU e da própria Constituição estadunidense acerca dos direitos humanos, a nova lei é redigida de forma a aparentar um menor descumprimento das diretrizes dos direitos humanos. É o caso da coleta de dados telefônicos e de internet, por exemplo. No *Patriot Act* essa coleta é autorizada de forma indiscriminada e massiva, ou seja, qualquer dado de qualquer pessoa, suspeita de terrorismo ou não, poderia ser coletado pelas agências de maneira legítima. Já com o *Freedom Act* tal coleta massiva desses dados seria proibida.

---

<sup>49</sup> Lei da União e Fortalecimento da América sobre o Cumprimento de Direitos e Encerrando Espionagem, Coleta de Redes e Monitoramento Online, em tradução livre.

<sup>50</sup> Para reformar a jurisdição do Governo Federal para exigir a produção de certos registros comerciais, realizar vigilância eletrônica, usar dispositivos de identificação de chamadas, e usar outras formas de coleta de informações para inteligência estrangeira, contraterrorismo, e fins criminosos, e para outros fins.”, tradução livre da autora.

Tal medida foi largamente exposta pela mídia, argumentando a suposta liberdade que a nova lei traria. De fato, há uma aparente liberdade quanto à privacidade dos dados pessoais da população em geral, porém a lei esclarece que as agências de segurança não estão autorizadas a manter o número de telefone das chamadas investigadas, todos os demais dados relevantes (nome, endereço e registros bancários) podem ser arquivados.

Além disso, qualquer dado pode ser acessado por essas agências através das companhias telefônicas, mediante autorização judicial, desde que haja uma “justificativa sensata” para tal. A legislação deixa uma brecha nesse quesito, pois não fornece nenhum indicativo do que seria ou não considerada uma justificativa sensata em casos de terrorismo. Dessa forma, apesar de aparentar uma maior liberdade no que diz respeito à privacidade, percebe-se pelos artigos seguintes que se trata de uma concessão vazia, uma vez que na prática as agências de segurança ainda possuem acesso a tais dados de maneira legal.

Uma das medidas mais polêmicas, se não de maior polêmica, amparada pela legislação antiterror foi o assassinato do líder independentista Filiberto Ojeda Ríos. Sendo considerado o principal líder do movimento de independência do século XXI, Ojeda Ríos teve grande importância na criação e divulgação dos grupos armados clandestinos. Com sua personalidade carismática, conseguiu levar os ideais independentistas as mais diferentes classes sociais, e inclusive para outros países que apoiariam a causa independentista de Porto Rico. Sendo assim, se torna um dos principais porto-riquenhos buscado pelas agências de segurança estadunidenses após conseguir retirar um dispositivo de localização eletrônica e passar mais de uma década na clandestinidade sem abandonar a militância.

A ação realizada pelo FBI em conjunto com a polícia local, na cidade de Hormigueros, onde Ojeda Ríos estava residindo, foi alvo de diversas críticas por parte de organismos defensores dos direitos humanos. Essas organizações afirmam que em uma ação que pretendia a prisão do líder independentista, não haveria a necessidade de uso de força excessiva, do uso de armas militares em uma ação que envolvia civis, bloqueio de toda a área próxima à residência de Ojeda Ríos, entre outros. Para essas organizações, em especial a Comissão de Direitos Civis de Porto Rico, a ação que resultou no assassinato de Ojeda Ríos foi realizada de forma ilegal (COMISSION DE DERECHOS CIVILES, 2011).

Entendemos, pela forma em que a ação foi realizada, que as agências de segurança pretendiam assassinar Ojeda Ríos, e não o prender como afirma o relatório redigido pelo

FBI sobre a ação, e com isso desestabilizar o movimento independentista, que perderia seu principal articulador. A própria data em que a ação foi empreendida é um indício dessa tentativa de desestabilizar o movimento: 23 de setembro é considerada uma data histórica importante ao independentismo porto-riquenho, pois é a data do primeiro movimento contra o colonialismo na história da ilha (Grito de Lares).

Compreendemos, portanto, que a legislação é utilizada em diversos momentos pelas agências de segurança para legitimar e/ou justificar ações repressivas, sem que haja realmente a necessidade de utilização de tal contingente de violência. Entendemos que a criminalização dos grupos armados independentistas, em especial dos *Macheteros*, é injustificada. Pois os independentistas buscam não atingir civis, ao contrário das medidas “contra terroristas” das agências de segurança que não medem esforços para atingir seus objetivos, ainda que precisem criar uma legislação que posteriormente legitime tais ações.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pesquisa, buscamos analisar de que forma a legislação antiterror foi utilizada pelo governo estadunidense para legitimar a repressão contra os independentistas porto-riquenhos. Para tal, analisamos duas leis promulgadas entre 2001 e 2015, que tem como principal objetivo normatizar as ações do que o governo estadunidense chama de contraterrorismo.

De forma a compreendermos o processo de independência em Porto Rico, buscamos inicialmente uma análise historiográfica acerca do processo de formação da sociedade porto-riquenha e do nacionalismo vinculado a ela. Assim, entendemos que o principal argumento contrário ao domínio estadunidense na ilha é o fato de que as duas sociedades possuem uma grande incompatibilidade cultural. A isso soma-se o fato de que o governo estadunidense promove na ilha um Estado de exceção, mantendo o domínio através da utilização de violência e a imposição de costumes estadunidenses em território porto-riquenho.

Por considerarmos que a violência e o terror são usados como forma de manutenção da ordem colonial na ilha, entendemos que a relação entre os Estados Unidos e Porto Rico parte de um princípio de dominação, e não de uma hegemonia estadunidense sobre os porto-riquenhos. Diferenciamos hegemonia de dominação no sentido de que, no primeiro caso, as ideias imperialistas são assimiladas pela população através da propaganda e manipulação da imprensa. Se esse fosse o caso, não haveria a necessidade da utilização de força física nem da criação de grupos contrários à proposta imperialista estadunidense em Porto Rico.

O regime colonial em Porto Rico tem sido negado constantemente pelo governo estadunidense, que alega ser a ilha um Estado Associado aos Estados Unidos. Nesse sentido, a realização dos referendos sobre o status político da ilha legitimam uma aparente democracia na relação política entre os dois países. Porém, ao analisarmos os cinco referendos, percebemos que estes não passam de justificativas vazias, uma vez que não levam a nenhuma ação prática que modifique o status político da ilha de acordo com o resultado dos referendos. Além disso, grande parte da população porto-riquenha promove um boicote a esses referendos, por não os considerar um ato legítimo.

A partir do estabelecimento e manutenção da ordem colonial através da violência, percebemos que grande parte dos independentistas se organizam aderindo à luta armada para se contrapor ao governo estadunidense. A adesão à luta armada, por sua vez, faz

com que a repressão das agências de segurança aumente rapidamente, tanto por embates diretos contra os independentistas como a partir de uma legislação e de uma campanha de propaganda que criminaliza o movimento de independência.

Nesse sentido, os grupos armados passam a aderir também à clandestinidade em uma tentativa de dificultar a ação repressiva das agências de segurança. Esses grupos foram pouco explorados pela historiografia, já que a própria natureza clandestina de tais grupos não possibilitou uma ampla divulgação de documentos sobre as ações que realizavam. Percebemos então a importância de se investigar essas organizações, possibilitando a compreensão de uma história que foi silenciada, e por vezes deturpada pelo governo estadunidense em uma tentativa de negar a luta pela soberania política de Porto Rico.

Uma vez que os Estados Unidos possuem a última palavra acerca das leis que serão promulgadas em Porto Rico, além da submissão da ilha em toda a legislação estadunidense, uma medida frequente de repressão estadunidense aos independentistas foi o uso dessa legislação para frear e/ou findar as ações independentistas, sejam elas pacíficas ou armadas. Dentre essas leis destacamos no trabalho o USA PATRIOT Act e o USA FREEDOM Act. A partir dessa legislação, o governo estadunidense se apropria da noção de terrorismo para reforçar o amor à pátria e a noção de defesa nacional, além de propagar na população o medo generalizado de ataques as liberdades individuais e ao modo de vida americano – que supostamente seria levado adiante pelos ditos terroristas.

A designação de "terroristas" para os grupos armados independentistas nos parece injustificada quando consideramos que as ações perpetradas por seus integrantes não têm como objetivo atingir civis, mas sim promover atos que denunciem e deslegitimem o poder do governo estadunidense na ilha. Por outro lado, entendemos que a utilização do terror e da violência, a criminalização dos opositores e as ações repressivas com base em uma ideia de defesa do território nacional configuram em Porto Rico um Estado de exceção.

Nesse contexto, compreendemos que a legislação é utilizada de modo indiscriminado pelas agências de segurança para legitimar e/ou justificar ações repressivas, sem que haja realmente a necessidade de utilização de tal contingente de violência. Acreditamos que a temática abordada nos permite desdobramentos futuros tendo em vista a importância e atualidade das problemáticas iniciadas com essa pesquisa.

## 6 FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Fontes

ESTADOS UNIDOS. **Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act (USA PATRIOT Act)**, 2001, 131p. Disponível em: <<https://www.congress.gov/>>

ESTADOS UNIDOS. **Uniting and Strengthening America by Fulfilling Rights and Ending Eavesdropping, Dragnet-collection and Online Monitoring Act (USA FREEDOM Act)**, 2015, 122p. Disponível em: <<https://www.congress.gov/>>

### Referências

ANDERSON, B. **Nação e Consciência Nacional**. São Paulo: Ática, 1989.

ANDRÉS NEGRONI, H. **Historia Militar de Puerto Rico**. Espanha: Ediciones Siruela, 1992.

ATILES-OSORIA, J. M. **Colonialismo, Derecho y Resistencia**: Un estudio del papel del derecho en el conflicto colonial puertorriqueño. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Coimbra, 2013. Disponível em: <[www.cedema.org/uploads/Atiles-Osoria\\_2009.pdf](http://www.cedema.org/uploads/Atiles-Osoria_2009.pdf)>

BAGGIO, K. G. **A Questão Nacional em Porto Rico**: o Partido Nacionalista (1922-1954). São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998.

CANCEL-SEPULVEDA, M. R. **El Estado Libre Asociado y el Partido Nacionalista**. 2013. Disponível em: <<https://puertoricoentresiglos.wordpress.com/2013/03/03/el-estado-libre-asociado-y-el-partido-nacionalista-1946-1950/>>

CHATTERJEE, P. Comunidade Imaginada Por Quem? In: BALAKRISHNAN, G. (org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000, p. 227-238.

CHOMSKY, N. **11 de Setembro**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

\_\_\_\_\_. **Terrorismo, a Arma dos Poderosos**. 2001. Disponível em:

<<http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=346>>. Acesso em: 10 Jun. 2015.

COMISIÓN DE DERECHOS CIVILES DE PUERTO RICO. **Informe Final sobre la Investigación de los sucesos ocurridos en el Municipio de Hormigueros el 23 de septiembre de 2005 donde resultó muerto el ciudadano Filiberto Ojeda Ríos**, San Juan, Puerto Rico, 2011, 238p.

COTTO, C. Fracasa el plebiscito. **Periódico Claridad**. 14 jun. 2017. Disponível em: <<http://www.claridadpuertorico.com/content.html?news=88B00990E616042D00FC288D4BB5E4A3>>. Acesso em: 15 jun 2017.

DEPARTMENT OF JUSTICE, **The Patriot Act: Preserving Life and Liberty**. Disponível em: < <https://www.justice.gov>>, Acesso em: 07 mai 2017.

FELICIANO RAMOS, H. Las Bases e Instalaciones Militares de Estados Unidos en Puerto Rico y su Impacto en la Sociedad Puertorriqueña. **Cátedras – Revista de los Investigadores en Humanidades**, nº10-11, Universidad de Panamá. 2011.

FERNANDEZ, R. **Los Macheteros: the Wells Fargo robbery and the violent struggle for Puerto Rican independence**. Prentice Hall Press. 1987.

GALLISÁ, C. El quinto Plebiscito. **Periódico Claridad**. 21 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.claridadpuertorico.com/content.html?news=74966AA2AECDA6EA67EF43CF13241EAD>> Acesso em: 24 mar. 2017.

GONZÁLEZ CRUZ, M. **Nacionalismo Revolucionario Puertorriqueño (1956-2005): La lucha armada, los intelectuales y prisioneros políticos y de guerra**, 2006. Versão digital, disponível em: < [www.cedema.org](http://www.cedema.org)>.

\_\_\_\_\_. **A Plena Voz: Nuestra resistencia (2005-2010)**. Mayaguez: Editorial Transtallers, 2011. Versão digital, disponível em: < [www.cedema.org](http://www.cedema.org)>.

HOBSBAWM, E. **Nações e Nacionalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

\_\_\_\_\_. Identidad. **Cuadernos del Guincho** N°. 4, 1998, págs. 54-69. Disponível em <<http://www.linea-e.com/cuadernos/pdfs/numero04/identidad.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. Los Nuevos Nacionalismos. **Revista de Pensamiento Contemporáneo**, 2000, Número 2: 29-34. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2256099>> Acesso em: 29 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

\_\_\_\_\_. **Globalização, Democracia e Terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JESÚS, I. O. **El Legado Indígena en Puerto Rico**, 2013. Disponível em: <<Http://www.uprm.edu/portada/article.php?id=2464>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

MARI BRAS, J. Por la Independencia de Puerto Rico (entrevista). **Cuaderno políticos**, nº 12, Editorial Era, México, D.F., abril-junho, 1977, p. 89-97.

MARTÍ CARVAJAL, A. J. Sobre la Población Aborigen de Borinquén (Puerto Rico). **Revista de Indias**, 2002, vol. LXII, núm. 225, p.. 495-510.

MONGE, J. T. **Historia Constitucional de Puerto Rico**. La Editorial. Universidad de Puerto Rico, 2005.

MOREJÓN FLORES, G. **Armando la "Nueva Lucha"**: Continuidades y rupturas de la lucha armada en Puerto Rico en los años setenta. 2016. Disponível em: <<http://cedema.org/ver.php?id=7116>>. Acesso em: 12 jul. 2016

NIEVES-FALCÓN, L. **La Luz Desde la Ventana**: Conversaciones con Filiberto Ojeda Ríos. San Juan, PR. Ediciones Puerto, 2002.

OJEDA RÍOS, F. **Los Macheteros y la Lucha Revolucionaria en Puerto Rico**. 2004. Disponível em: <<http://www.cedema.org/ver.php?id=158>>

ORLANDI, E. Michel Pêcheux e a Análise de Discurso. **Estudos da Língua(gem)**. Vitória da Conquista n. 1 p. 9-13 junho/2005.

PARALITICI, J. “Ché”. **Sentencia Impuesta**: 100 años de encarcelamientos por la independencia de Puerto Rico. San Juan, Puerto Rico: Ediciones Puerto, 2004.

\_\_\_\_\_. **La Voz no Silenciada**: Primera entrevista a Filiberto Ojeda Ríos – 1986. San Juan, Puerto Rico: Ediciones Puerto, 2007.

PESQUERA SEVILLANO, H. L. **La Unidad Independentista En El Pensamiento de Filiberto Ojeda**. 2006. Disponible em: <<http://www.cedema.org/ver.php?id=1515>>. Acceso em: xxxx

PETRAS, J. **Una Nación de Soplones**. 2001. Disponible em: <<https://www.rebellion.org/hemeroteca/petras/301101jp.htm>> Acceso em: 29 abr. 2017

\_\_\_\_\_. **La Recolonización y la "Necesidad de un Nuevo Imperialismo"**. 2002. Disponible em: <<https://www.rebellion.org/hemeroteca/petras/090102.htm>>. Acceso em: 28 abr. 2017

\_\_\_\_\_. **América Latina: Imperialismo, Recolonización y Resistencia**. Quito, Ecuador: Editora???, 2004a.

\_\_\_\_\_. “¿Globalización, Imperio o Imperialismo? Un debate contemporáneo”. 2004b. Disponible em: <<https://www.rebellion.org/hemeroteca/argentina/040413petras.htm>>. Acceso em: 28 abr. 2017

RADAELLI, S. Direito de Resistência. In: SIDEKUM, A.; WOLKMER, A., RADAELLI, S. (org.). **Enciclopédia Latino-Americana dos Direitos Humanos**. Blumenau: Edifurb; Nova Petrópolis: Nova Harmonia, 2016, p.235-241.

RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, J. J. **El Sueño que no Cesa**: La nación deseada en el debate intelectual y político puertorriqueño (1920-1940). San Juan, Puerto Rico: Ediciones Callejón, 2004.

REVERÓN COLLAZO, W. Plebiscitos en Puerto Rico. **Red Betances**. (2012) Disponible em: <<http://www.redbetances.com/columnas/wilma-e-reveron-collazo/1453-wilma-e-reveron-collazo-minh.html>>. Aceso em: 12 jun. 2016.